



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 03, de 11 de janeiro de 2011.

Reabre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor do Órgão/Secretaria do Poder Executivo, Crédito Especial no valor global de R\$ **95.853,09**(Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), autorizado pela Lei nº 18/2010, de 16 de setembro de 2010, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 124, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

DECRETA

Art. 1º - Fica **reaberto e incorporado** ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, aprovado pela Lei nº 23, de 30 de novembro de 2010, Crédito Adicional Especial, autorizado e aberto pela Lei nº 18 /2010, de 16/09/2010, em favor dos Órgãos/Secretarias Municipais e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA UNIDADE: 03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	04.122.002.1.110 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	4.4.90.61	00	56.853,09
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.004.6.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MATADOURO	4.4.90.61	00	39.000,00
TOTAL FONTE 00				95.853,09
TOTAL GERAL				95.853,09



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 10/2010, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 18/2010, de 16/09/2010, e reaberto por este Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será reaberto, incorporado e consignado a estrutura de custos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 4º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 11 de janeiro de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda